Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 26 / 2021

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, e criar, no exercício orçamentário de 2021, dentro da atividade 02.08.26.782.2601.2.0074 – Conservar e Melhorar Estradas Vicinais, o elemento de despesa 4.4.30.42.00 – Auxílio e a fonte de recurso 02.0000.0000.0000 – Recursos Ordinários, conforme abaixo demonstrado:

0208	Secretaria Municipal de Transporte	
267822601	Transporte	
2.0074	Conservar e Melhorar as Estradas Vicinais	
44304200	Auxílio	
02.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	**500.000,00**

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta acima descrita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais criados, utilizando, caso necessário, do percentual estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 12 de maio de 2021

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal